



Serra (ES), quinta-feira, 9 de janeiro de 2025

**Weverson Valcker Meireles**  
Prefeito

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Vice-prefeita

## SECRETARIADO MUNICIPAL

**Lilian Siqueira da Costa Schmidt**  
Coordenadora de Governo

**Alessandra Costa Ferreira Nunes**  
Procuradora-Geral

**Emiliano Coutinho Ricas**  
Controlador-Geral

**Renata Salgueiro Almeida**  
Secretária Municipal de Comunicação

**Henrique Valentim Martins da Silva**  
Secretário Municipal da Fazenda

**Gracimeri Vieira Soeiro De Castro Gaviorno**  
Secretária Municipal de Defesa Social

**Mayara Lima Cândido**  
Secretária Municipal de Educação

**Ricardo Savacini Pandolfi**  
Secretário Municipal de Gestão e Planejamento

**Fernanda Coimbra Mota da Silva**  
Secretária Municipal de Saúde

**Cláudia Maria Silva**  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Pedro Henrique Trindade de Souza**  
Secretário Municipal de Inovação, Ciência e Tecnologia

**Márcia Lamas Silva**  
Secretária Municipal de Desenvolvimento Econômico e

Empreendedorismo

**Claudio Denicoli dos Santos**  
Secretário Municipal de Desenvolvimento Urbano

**Izabela Biancardi Roriz**  
Secretária Municipal de Obras

**Enivaldo Dias Pereira**  
Secretário Municipal de Serviços

**Anderson Magalhães Madeira**  
Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer

**Lilian Mota Pereira**  
Secretária Municipal de Políticas Públicas para as Mulheres

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal de Meio Ambiente

**Cláudio Denicoli dos Santos - Respondendo -**  
Secretário Municipal Especial de Agricultura, Agroturismo, Aquicultura e Pesca

**Lilian Mota Pereira - Respondendo -**  
Secretária Municipal de Direitos Humanos e Cidadania

**Graziela Dalla Pagani**  
Secretária Municipal de Habitação

**Iranilson Casado Pontes**  
Secretário-chefe do Gabinete do Prefeito

## AUTUARQUIA

**Christiane Maria Vieira** - Diretor-presidente do Instituto de Previdência dos Servidores

# ALERTA DE CHUVAS: DEFESA CIVIL DA SERRA PEDE ATENÇÃO DA POPULAÇÃO

» *Alerta é válido para esta quinta-feira*



# COMUNICADO




PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

A cidade da Serra, assim como todo o Espírito Santo, está em alerta para a possibilidade de chuvas intensas nesta quinta-feira (9). Nesta quarta-feira foram 90 milímetros de chuva e o acumulado está em 160 milímetros.

Diante desse cenário, a Defesa Civil municipal reforça a importância de a população estar preparada e tomar as medidas necessárias para garantir a segurança de todos. A Defesa Civil funciona 24 horas por dia para atender ocorrências relacionadas a desastres naturais. Em caso de necessidade, entre em contato pelos telefones (27) 99938-9500 e (27) 99949-8612 (ambos com WhatsApp).

Em caso de tempestades, a Defesa Civil orienta que os moradores evitem transitar ou permanecer em áreas de riscos, usar aparelhos telefônicos ligados à tomada e sair da residência diante da primeira suspeita de desabamento.

Confira alguma dicas para manter a segurança:

Se você mora em área de alagamento: Não se aventure em locais inundados. Ao sair de casa, leve seus documentos. Procure abrigo em local alto e seco. Descarte alimentos e objetos que entraram em contato com a água. Limpe os locais atingidos usando luvas e botas.

Se você mora em terreno de encosta: Evite desmatar a área. Antes de construir, procure orientação técnica da Secretaria de Desenvolvimento Urbano.

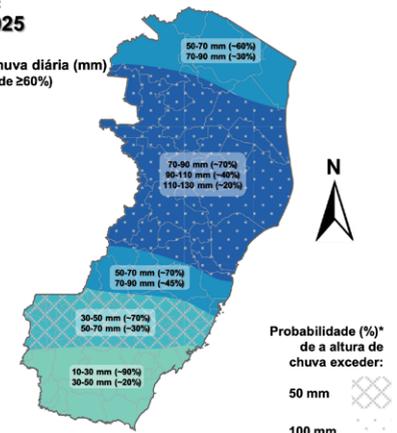
Fique atento a sinais de perigo, como árvores inclinadas, postes bambos e rachaduras nas paredes.

Outras informações importantes: Acompanhe as informações sobre a previsão do tempo. Mantenha sua casa em ordem e livre de objetos que possam

Válida para:  
**09/01/2025**

Altura de chuva diária (mm)  
(Probabilidade ≥60%)

- >70
- 50 a 70
- 30 a 50
- 10 a 30
- 2 a 10
- 0 a 2



\*Probabilidades inferiores a 30% para valores >50 ou >100 não são apresentadas no mapa.

As regiões sombreadas mostram apenas os maiores acumulados mais prováveis (com prob. ≥ 60%).

causar acidentes.

Texto: Djeisan Maria  
Foto: Secom



**SIGA AS NOSSAS REDES OFICIAIS:**




[prefeituradaserra](https://www.instagram.com/prefeituradaserra)

[prefeituradaserra](https://www.facebook.com/prefeituradaserra)

[www.serra.es.gov.br](http://www.serra.es.gov.br)



PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA

# CHUVA: SERRA REALIZA LIMPEZA EMERGENCIAL EM CANAIS E CÓRREGOS

» *A Secretaria de Serviços orienta a população para que não jogue lixo ou entulhos nos canais e córregos*



Com objetivo de amenizar os impactos das fortes chuvas que estão caindo, a Prefeitura da Serra, por meio da Secretaria de Serviços (Sese) está intensificando a limpeza de canais e córregos em diversos bairros nesta semana. O município conta com monitoramento constante das áreas mais atingidas.

Nesta quarta-feira (08) ações emergenciais de limpeza mecanizada com auxílio de uma escavadeira estão ocorrendo na região de José de Anchieta. Já as equipes de limpeza manual estão atuando na região de Nova Carapina e Feu Rosa. A previsão é que os trabalhos prossigam até sexta-feira (10).

Devido às chuvas, uma grande quantidade de lixo e entulhos são levados para dentro de canais e córregos e a limpeza para desobstruir esses locais é funda-

mental para evitar alagamentos.

“Realizamos ações de prevenção de alagamentos nos canais de drenagem e nos mais de 50 cursos d’água da Serra e realizamos manutenção constante em toda a rede pluvial do município”, afirma o secretário de Serviços, Enivaldo Dias.

Além de lixo e areia, as equipes encontram entulhos de poda de árvores, colchões e até geladeira. A Sese orienta à população para que faça o descarte adequado desses materiais nas Áreas de Triagem e Transbordo (ATTs) e Ecopontos.

#### Programação

A programação de limpeza da secretaria é feita toda a semana de acordo com as necessidades de cada bairro, demandas da população e reuniões com lideran-

ças comunitárias. Para solicitar o serviço de manutenção de rede pluvial, fossas e bueiros, o cidadão pode fazer a solicitação pelo WhatsApp: (27) 98182-1134 ou ligar nos telefones: (27) 3291-5388 e 3291-5306. Recolhimento de entulhos, poda de árvore e limpeza do bairro pode solicitar via WhatsApp: (27) 98136-0089 ou pelo telefone: (27) 3291-5379.

O recolhimento de lixo doméstico é feito pelo caminhão coletor três vezes na semana nos bairros. Para móveis e eletrodomésticos inservíveis o morador conta ainda com um serviço gratuito de móveis e recolhimento de móveis inservíveis, o Papa Treco. Pode agendar pelo telefone (27)98136-0194.

Texto: Roberta Pelissari  
Foto: Arquivo Sese

Visite o nosso  
**CANAL OFICIAL**

 **YouTube**  
PrefeituraSerraOficial





# DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DA SERRA



www.serra.es.gov.br

Serra (ES), quinta-feira, 09 de Janeiro de 2025

Edição N980

## ATOS MUNICIPAIS

Atos Municipais

Decretos

### DECRETO Nº 156, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO E PLANEJAMENTO (SEGEPLAN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **RAFAELA VENTURINI CANSIAN**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 7 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467141

### DECRETO Nº 157, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO (SEDU).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica excluída a servidora **GRAZIELLA DALLA PAGANI** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Educação (SEDU), da função de Coordenador.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 7 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467145

### DECRETO Nº 158, DE 7 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSISTENTE TÉCNICO (SEGEPLAN).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeada **POLYANNA PIMENTEL MUNIZ** para exercer o cargo em comissão de Assistente Técnico - CC-5, da Secretaria Municipal de Gestão e Planejamento (Segeplan), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 7 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467149

### DECRETO Nº 160, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

NOMEIA ASSESSOR TÉCNICO II (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

#### DECRETA:

Art. 1º Fica nomeado **DORIEDSON CAETANO FERREIRA** para exercer o cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC-4, da Coordenadoria de Governo (CG), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467343

### DECRETO Nº 161, DE 8 DE JANEIRO DE 2025

EXONERA ASSESSOR TÉCNICO II (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o artigo 65, inciso I da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica exonerado **PEDRO JEREMIAS VIEIRA** do cargo em comissão de Assessor Técnico II - CC4, da Coordenadoria de Governo (CG).

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467348

**DECRETO Nº 162, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE) DA COORDENADORIA DE GOVERNO (CG).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica excluído o servidor **PEDRO JEREMIAS VIEIRA** da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG), da função de membro.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467354

**DECRETO Nº 163, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

NOMEIA CHEFE DA DIVISÃO DE CONTROLE DE ILUMINAÇÃO PÚBLICA (SESE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V, do artigo 72, da Lei Orgânica do Município e, considerando o disposto nos artigos 13 e 14, II, § 2º da Lei nº 2.360, de 15 de janeiro de 2001,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica nomeado **PEDRO JEREMIAS VIEIRA** para exercer o cargo em comissão de Chefe da Divisão de Controle de Iluminação Pública - CC-4, da Secretaria Municipal de Serviços (SESE), com remuneração e atribuições previstas em leis específicas.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467374

**DECRETO Nº 164, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

ALTERA A COMISSÃO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO ESTRATÉGICA (COPLAGE).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município e, considerando o que estabelece a Lei 3448, de 28 de setembro de 2009,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica transferido da composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Coordenadoria de Governo (CG), o quantitativo de 1 (um) membro para a composição da Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Serviços (SESE).

Art. 2º Fica incluído o servidor **PEDRO JEREMIAS VIEIRA** na Comissão de Planejamento e Gestão Estratégica (Coplage), da Secretaria Municipal de Serviços (SESE) na função de membro.

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Palácio Municipal em Serra, 8 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467384

**DECRETO Nº 159, DE 8 DE JANEIRO DE 2025**

TORNA SEM EFEITO EXONERAÇÃO DE SERVIDOR DA SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL (SEMAS).

**O PREFEITO MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pelo disposto no inciso V do artigo 72 da Lei Orgânica do Município,

**DECRETA:**

Art. 1º Fica sem efeito a exoneração da servidora **ANA PAULA TEIXEIRA FERNANDES**, ocupante de cargo em comissão, da Secretaria Municipal de Assistência Social (Semas).

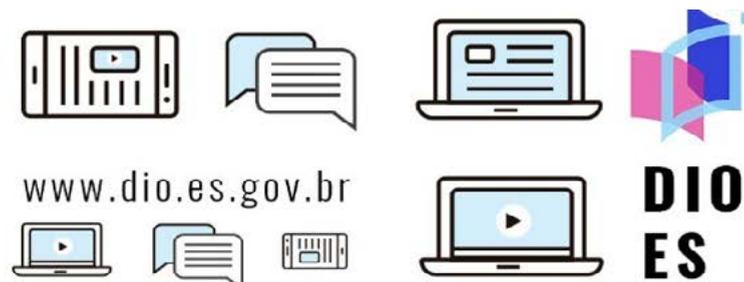
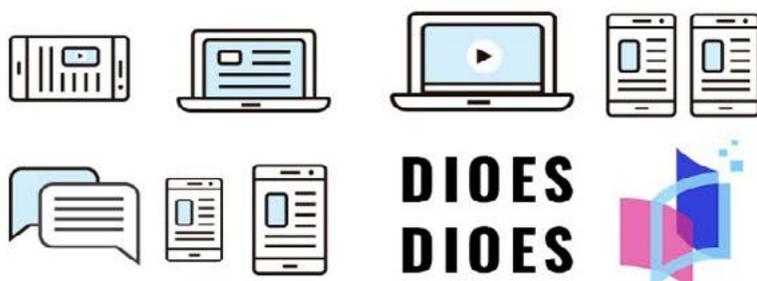
Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 1º de janeiro de 2025.

Palácio Municipal em Serra, 8 de janeiro de 2025.

**WEVERSON VALCKER MEIRELES**

Prefeito Municipal

Protocolo 1467424



**Edital**

**EDITAL DE NOTIFICAÇÃO**

A Secretaria Municipal de Meio Ambiente - SEMMA, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, NOTIFICA o interessado abaixo relacionado, por se encontrar em local incerto e não sabido nas tentativas de entrega, do AUTO DE INFRAÇÃO - MULTA em seu desfavor, conforme relação abaixo. Face ao exposto, fica intimado a efetuar o pagamento da multa ou impugnar o auto de infração com a apresentação de defesa administrativa, no prazo de 30 (dias) dias contados da publicação do presente, sob pena de encaminhamento do processo administrativo à Secretaria Municipal da Fazenda - SEFA, para que proceda a inscrição do valor em dívida ativa, e posterior ajuizamento de ação de execução fiscal, conforme dispõe os artigos 332 e 333 da Lei Municipal nº 2199/99, e demais normas legais vigentes.

INTERESSADO	CPF/CNPJ	Nº DO PROCESSO	AUTO DE INFRAÇÃO Nº	VALOR (R\$)
RP DE SOUZA LTDA	05.611.774/0001-72	270/2024	8273634/2023	R\$ 5.001,00 (cinco mil e um reais)
MOTIVO: Conforme despacho, folha 26 do processo 16217/2021, não houve o cumprimento de condicionantes ambientais da Licença Municipal Simplificada - LMS nº 007/2021. Diante do exposto fica a empresa autuada por deixar de cumprir sob a forma de condicionante imposta pela SEMMA em licença.				

Vistas ao respectivo processo poderão ser obtidas junto ao sistema de protocolo da prefeitura, no seguinte endereço eletrônico: <https://prefeiturasempapel.serra.es.gov.br/portal/login.aspx>

**GRACIELY APARECIDA PIROVANI DA C. SOARES**  
Secretária Executiva do COMDEMAS

**CLAUDIO DENICOLI DOS SANTOS**  
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE

Protocolo 1466725

**Portaria**

**PORTARIA SESA Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

Prorroga prazo de sindicância

**A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA SERRA,** no uso de suas atribuições legais, e,

**CONSIDERANDO** a solicitação encaminhada pela Presidência da Comissão de Sindicância quanto à insuficiência do prazo de 30 dias para prática de todos os atos necessários para elucidação dos fatos;

**R E S O L V E:**

**Art. 1º.** Prorrogar por mais 30 (trinta) dias, as Sindicâncias tratadas pelas Portarias/SESA nº 040/2022, 062/2023, 039/2024, 042/2024, 056/2024, 064/2024, 079/2024 E 115/2024, para apuração dos fatos notificados nos autos dos processos nº 40.095/2023, 36.614/2024, 33.471/2024, 57.930/2024, 54.041/2024, 54.040/2024, 54.039/2024, 54.038/2024, 57.934/2024 e 23.470/2021.

**Art. 2º.** Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, com efeitos retroativos a 30/12/2024.

Serra/ES, 08 de janeiro de 2025.

**FERNANDA COIMBRA MOTA DA SILVA**  
Secretária Municipal de Saúde

Protocolo 1466693

**PORTARIA SETUR. Nº 001 de 08 de janeiro de 2025**

**O SECRETÁRIO DE TURISMO, CULTURA, ESPORTE E LAZER,** no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas por lei, e considerando a determinação do artigo n.º 117 da lei n.º 14.133/21.

**RESOLVE:**

Art.1º Designar como gestor e fiscal responsável pelo **processo nº 100000/2024 referente**

a contratação de apresentação do Grupo Pagode a La Carte, processo nº 98171/2024 referente a contratação de apresentação do Os Maxuibas, processo nº 98185/2024 referente a contratação de apresentação da cantora Dalzy Sales, processo nº 98183/2024 referente a contratação de apresentação do Vlad Aks e Banda, processo nº 98771/2024 referente a contratação de apresentação do cantor Fabrycio Venturini, processo nº 98924/2024 referente a contratação de apresentação da Banda Movimento, processo nº 98145/2024 referente a contratação de apresentação do cantor Felipe Rodrigues, processo nº 98270/2024 referente a contratação de apresentação do Cantor Jean Correa, processo nº 98314/2024 referente a contratação de apresentação da Cantora Suzi Martins, processo nº 98917/2024 referente a contratação de apresentação da Banda Macucos, processo nº 98074/2024 referente a contratação de apresentação da Banda Vitória Régés, processo nº 98916/2024 referente a contratação de apresentação da Banda Herança Negra, processo nº 98178/2024 referente a contratação de apresentação da Banda Cheiro da Cor, processo nº 98104/2024 referente a contratação de apresentação da Banda 10, processo nº 98181/2024 referente a contratação de apresentação do Cantor Alex Salles, processo nº 98196/2024 referente a contratação de apresentação do Trio Clandestino, referente a apresentação na programação do evento do "RÉVEILLON 2025", realizada em 31 de Dezembro de 2024, nas praias de Praia de Carapebus, Balneario de Carapebus, Bicanga, Manguinhos, Jacaraípe e Nova Almeida, no município da Serra/ES, os servidores abaixo:

**Gestor:**

a) Denner da Costa Neves - Mat.96615;

**Fiscal:**

a) Gabriel Criste Neves - Mat.91098.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas qualquer disposição em contrário.

**ANDERSON MAGALHÃES MADEIRA**

Secretário Municipal de Turismo, Cultura, Esporte e Lazer - SETUR

Protocolo 1467368

**PORTARIA SEMAS Nº 001, DE 08 DE JANEIRO DE 2025**

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 78, da Lei Orgânica do Município da Serra.

Considerando que a Portaria SEMAS nº 100 de 25/10/2024, publicada em 29 de outubro de 2024, que Institui Grupo de Trabalho com a finalidade de elaborar o Fluxo para inserção de Jovens e Adultos com Deficiência no Serviço de Acolhimento Institucional em Residência Inclusiva, no âmbito do Sistema Único de Assistência Social (SUAS).

**RESOLVE:**

Art. 1º Alterar a Portaria SEMAS nº 100 de 25/10/2024, publicada em 29 de outubro de 2024:

**I** - Onde se lê: **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 117 da Lei nº 14.133/2021.

Leia-se: **A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DA SERRA, ESTADO DO ESPÍRITO SANTO**, no uso de suas atribuições legais e considerando a determinação do artigo 78, da Lei Orgânica do Município da Serra.

**II** - Onde se lê: Art. 2º, 3º, 4º, 5º.  
Leia-se: Art. 3º, 4º, 5º, 6º.

**III** - Onde se lê: Livia Vaz da Silva Dürr Aguiar - Gestão do SUAS,  
Leia-se: Silvia Alice Barreto Campos.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Serra/ES, 08 de janeiro de 2025.

Cláudia Maria da Silva  
Secretária Municipal de Assistência Social

**Protocolo 1467418**

**Instrução de Serviço**

**EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº90/2021, QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO DA SERRA E O MUNICÍPIO DE VILA VELHA.**

**PROCESSO Nº:74092/2024.**

**CONVENIENTES:** Município de Vila Velha/ES e Município da Serra/ES.

**OBJETO:** O objeto do presente Convênio tem como a prorrogação do prazo de vigência do convênio Nº 90/2021, relativo à permuta entre a Sr.ªAlcilene Ramos, servidora efetiva do Município de Serra, matrícula 42722, ocupante do cargo de Assistente Social e a Sr.ª Rosiane de Jesus Shaffer Scarpini, servidora efetiva do Município de Vila Velha, matrícula 82210/01, ocupante do cargo de Assistente Social.

**VIGÊNCIA:** O prazo de vigência deste Convênio é pelo período de 4 (quatro) anos, a partir de 1º de janeiro de 2025.

**ARNALDO BORGIO FILHO**  
Prefeito Municipal de Vila Velha

**WEVERSON VALCKER MEIRELLES**  
Prefeito Municipal da Serra

**Protocolo 1466647**

**Licitações****Prefeitura Municipal da Serra****Aviso de Licitação****AVISO DE LICITAÇÃO  
PREGÃO ELETRÔNICO  
Nº 145/2024**

**O MUNICÍPIO DA SERRA/ES**, por intermédio da Pregoeira, torna Público que realizará licitação, na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO** sob **Nº 145/2024**, de acordo com a Lei nº 14.133/2021, Decreto Federal 10.024/2019, Decreto Municipal nº 5.619/2023 e Lei Complementar nº 123/2006, através do site [www.portaldecompraspublicas.com.br/](http://www.portaldecompraspublicas.com.br/)

**Objeto: AQUISIÇÃO DE VEÍCULO "TIPO CAMINHONETE (PICK-UP) 4X4".**

O Edital e Anexos oriundos do Processo nº **60195/2024 - SEDIR**, encontram-se disponíveis no site acima.

**Abertura das propostas:** às 14:01min. do dia 22/01/2025.

**Início da sessão da disputa:** às 14h05min. 22/01/2025.

**ID(TCEES):2025.069E0600013.01.0001**

Serra/ES, 08 de janeiro de 2025.

**EVA CLARICE PEREIRA CAVALCANTE**  
Pregoeira/SEGEPLAN

**Protocolo 1466744**



**DIOES  
DIOES**



[www.dio.es.gov.br](http://www.dio.es.gov.br)



**DIO  
ES**